



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA  
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Processo nº 201600005002454, referente ao pedido de esclarecimento apresentada pela empresa **ZETRASOFT LTDA**, face ao Pregão Eletrônico nº 004/2017.

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Cuida o presente, de pedido de esclarecimento ao Edital da Secretaria de Estado da Administração feito pela empresa **ZETRASOFT LTDA**, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2017 - Rerratificado IV, que objetiva a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de solução de software para gestão e operacionalização de consignados no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás, compreendendo a cessão de uso do software e execução de serviços correlatos: instalação do software, implantação e hospedagem do sistema; serviços de capacitação de gestores e de usuários; serviços de suporte técnico e produção; e manutenção do software.

**1. DA TEMPESTIVIDADE**

O Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2017 estabelece as seguintes regras para pedido de esclarecimento ao edital de licitação:

*“3.1. Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, nos termos do Art. 14, §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 7.468/2011.*

(...)

*3.3. Os pedidos de impugnação ou esclarecimentos ao Edital deverão ser encaminhados por escrito, à Pregoeira, Gerência de Compras Governamentais da Secretaria de Estado da Administração, no seguinte endereço: Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 7º andar, Ala Leste, Setor Sul, CEP 74.015-908, Goiânia-Goiás ou via e-mail: [cpl.administracao@goias.gov.br](mailto:cpl.administracao@goias.gov.br).”*

Observa-se que o prazo para pedido de esclarecimento é de 2 (dois) dias úteis contados da data de realização do pregão.



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA  
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Considerando que o dia 22/11/2019 (sexta-feira) foi estabelecido para abertura da sessão e que o presente pedido de esclarecimento foi entregue em 14/11/2019 (quinta-feira), denota-se que o pedido é, portanto, **TEMPESTIVO**.

## **2. DAS RAZÕES**

A Licitante apresentou as seguintes razões:

### **“2 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

#### ***ITEM 12.13 – EDITAL – Página 15.***

*Esse item determina que, no caso que houver indícios de inexecução ou em caso de necessidade de esclarecimentos, diligências serão efetuadas. Portanto questiona-se:*

*1) É o entendimento da licitante que essas diligências, caso necessárias, serão efetuadas após a fase de lances, em relação a proposta final apresentada e vencedora da fase. Está correto o nosso entendimento?*

#### ***ITEM 6 – TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) – Página 07.***

*O item determina as especificações que deverão ocorrer no Módulo de Coleta Digital que o sistema vencedor deverá possuir. Segundo a descrição presente no Termo de Referência espera-se que o sistema possua uma funcionalidade que interaja com Leitores Biométricos que captarão a digital para o processo de realização de atos de consignação. Portanto questiona-se:*

*2) Quais serão os atos de consignação que exigirão a interação com o Leitor Biométrico? Exemplo: apenas para consulta de margem, ou para averbação de consignação, ou renegociação...*

*3) Os atos de consignação envolvem as entidades consignatárias que utilizam o sistema. Todas as consignatárias serão obrigadas a adquirirem leitores biométricos para efetuarem os atos? Já existe essa exigência no contrato atual celebrado entre o Governo e as Entidades Consignatárias?*

*4) Como será efetuado o controle de quais servidores foram liberados de usar verificação de leitor biométrico e quais não foram? Há uma lista do Governo?*

*5) Qual o modelo de aparelho/leitor e software utilizado para a leitura da biometria?*

*6) Qual o formato do arquivo que deverá conter as informações biométricas?*

#### ***ITEM 8.2 – TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) – Página 08.***

*Ainda quanto ao Sistema de Verificação Biométrica:*

*7) Determina-se que a informação da biometria deve ser enviada via serviço criptografado*



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

*do Estado. Quais são as características desse serviço? Como se dará essa transmissão?*

8) *Qual o tempo que será dispendido pelo sistema de serviço do Estado para efetuar a verificação e retornar com resposta ao sistema de consignações? Afinal, nesse meio tempo o servidor e a entidade Consignatária estarão aguardando.*

9) *O que ocorrerá se não houve a compatibilidade? O que a Consignatária deverá orientar o servidor a fazer?*

10) *O edital determina que a integração entre o sistema do Estado e o sistema de consignação será especificado e deverá seguir padrões do Estado. Quais são esses padrões? Necessitase do conhecimento desses padrões para que a empresa verifique se conseguirá os cumprir.*

**ITEM 8.7 – TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) – Páginas 10 e 11.**

*Quanto ao Suporte Técnico:*

11) *Verificou-se que o horário de funcionamento da Segplan é das 08h às 18h de segunda à sexta feira. Qual a necessidade de o suporte técnico possuir a exigência de trabalhar de 07h às 20 de segunda à sexta e de 07:h às 12hrs no sábado? Afinal trata-se de uma exigência que encarecerá bastante o valor do sistema ofertado, prejudicando o interesse público de menor preço.*

12) *Após o registro dos chamados efetuados pela Central de Atendimento, como deverá ser efetuado a disponibilização dos relatórios para o Estado do Goiás? Qual será a periodicidade? É o entendimento da licitante que esses relatórios poderão ser agendados e disponibilizados após requisição do gestor. Está correto nosso entendimento?*

13) *É o entendimento da licitante que a pesquisa de satisfação, apenas em formulários eletrônicos já é o bastante para assegurar o devido controle e monitoramento da qualidade de atendimento, cumprindo o exigido nos itens 8.7.1.1.1 e 8.7.4.1. Está correto o entendimento?*

**ITEM 40 – TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) – Página 20.**

*Tal item exige uma funcionalidade do sistema que permita a transferência automática de contratos entre vínculos em caso de redução de margem. Quanto a esse item questiona-se:*

14) *Qual seria a ordem de transferência de contratos no caso de redução de margem? Qual contrato seria transferido e qual contrato não seria?*

15) *Qual a lógica da transferência no caso de redução de margem? Caso a margem “retornasse” ao normal, o contrato migraria novamente?*

16) *Poderá haver migração de desconto parcial ou somente do valor do contrato inteiro?*

17) *Caso o sistema trabalhe com o envio no arquivo Inicial, ou seja, apenas indica via arquivo quanto houve averbação e a quantidade de parcelas, como se dará as informações de alteração de matrícula?*

*Aproveito o ensejo para manifestar nossas expressões de consideração e respeito.”*



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA  
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

### **3. DA RESPOSTA**

Em relação ao pedido de **esclarecimento 01**, o entendimento está correto.

Tendo em vista que o pedido de esclarecimento refere-se a exigência técnica, remetemos à Gerência de Consignação e Benefícios ao Servidor e à Gerência de Tecnologia, para análise e manifestação.

Em relação aos **esclarecimentos 02-08 e 11-17** à Gerência de Consignação e Benefícios ao Servidor assim se manifestou através do DESPACHO Nº 883/2019 - (SEI nº 201900005018627):

*“ITEM 6 – TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) – Página 07.*

2) **Resposta:** *para consulta de margem, averbação de contrato, renegociação e solicitação de portabilidade.*

3) **Resposta:** *tendo em vista a consignatária ser cliente do sistema, isso deverá ser acertado entre elas, ou seja, entre a dona do sistema e a consignatária.*

4) **Resposta:** *o servidor deverá se dirigir à Central de Atendimento da Empresa Vencedora e se cadastrar, conforme descrito no item “rr” 8.1.2.1. Módulo Gestor. Informamos que não há lista de servidores com dispensa de biometria.*

8) *Qual o tempo que será dispendido pelo sistema de serviço do Estado para efetuar a verificação e retornar com resposta ao sistema de consignações? Afinal, nesse meio tempo o servidor e a entidade Consignatária estarão aguardando.*

*ITEM 8.7 – TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) – Páginas 10 e 11.*

*Quanto ao Suporte Técnico:*

11) **Resposta:** *Informamos que o Sistema de Consignação está sendo licitado para atender o servidor e as consignatárias, assim, tal exigência é para dar suporte integral a todos os usuários do sistema de consignação.*

12) **Resposta:** *Os relatórios deverão ser e disponibilizados após requisição do gestor.*



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA  
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

13) **Resposta:** Não, a empresa contratada deverá realizar pesquisa de satisfação, após o atendimento, por meio de formulários eletrônicos e, também, no atendimento telefônico pela unidade de resposta audível.

ITEM 40 – TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) – Página 20.

14) **Resposta:** Os contratos que deverão ser transferidos são todos aqueles que se encontram vinculados ao cpf do servidor, quais sejam ativos, liquidados, renegociados entre outros.

15) **Resposta:** Informamos que o item visa automatizar a migração de vínculo do servidor que, por algum motivo tenha sofrido alteração em folha de pagamento, onde a empresa receberá mensalmente um arquivo de transferido e, automaticamente, a empresa insere no sistema de consignação.

16) **Resposta:** Somente será migrado o contrato com valor inteiro.

17) **Resposta:** O Estado disponibilizará, mensalmente, um arquivo de transferido para que as transferências sejam tratadas no sistema de consignação.”

Em relação aos **esclarecimentos 05 – 10** à Gerência de Tecnologia assim se manifestou através do DESPACHO N° 95/2019 - (SEI n° 201900005018627):

“5) **Resposta:** O leitor biométrico deve atender os requisitos mínimos de 500 DPI, e 8 Bits de tons de cinza.

6) **Resposta:** Será no formato WSQ (Wavelet Scalar Quantization).

7) **Resposta:** Trata-se de um Webservice disponibilizado pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás através do protocolo HTTPS.

8) **Resposta:** Como a consulta é feito via Webservice, de forma on-line, o tempo de resposta é imediato.

9) **Resposta:** O servidor deve estar cadastrado no Goiás Biométrico para a devida compatibilidade.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

10) *Resposta: Será via Webservice, no formato REST/JSON. A API encontra-se provisoriamente disponível em [https://hackmd.io/prEBpNQ3QYuCq7o\\_m8AxQw?view](https://hackmd.io/prEBpNQ3QYuCq7o_m8AxQw?view).”*

### **3. DA DECISÃO**

Diante dos argumentos expostos pela empresa **ZETRASOFT LTDA** e com base na manifestação da área técnica responsável, restando esclarecida a questão apresentada pela licitante, ficam mantidas as disposições editalícias.

**GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, em Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

**Janaine Paraguassú de Paula Siqueira**  
Pregoeira